



## **COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

### **ATA NÚMERO 68/XIII/ 1.ª SL**

Aos 14 dias do mês de julho de 2016, pelas 9 horas e 25 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

**1. Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**

- . Projeto de Lei n.º 61/XIII/1.ª (PSD/CDS-PP) - 66.ª Alteração ao Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, modificando o regime das incapacidades e seu suprimento, e adequação de um conjunto de legislação avulsa a este novo regime;
- . Projeto de Lei n.º 62/XIII/1.ª (PSD/CDS-PP) - 41ª Alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, criminalizando um conjunto de condutas que atentam contra os direitos fundamentais dos idosos;

E discussão e votação na especialidade indiciária do:

- Projeto de Lei n.º 63/XIII/1.ª (PSD/CDS-PP) - 21ª Alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, 16.ª alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 14/79, de 16 de maio, 6ª alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, e 3ª alteração ao Regime Jurídico do Referendo Local, aprovado pela Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, adequando as incapacidades eleitorais ativas ao novo regime civil das incapacidades

**2. Nova apreciação na generalidade das seguintes iniciativas legislativas:**

**A)**

Projeto de Lei n.º 164/XIII/1.ª (PS) - Altera o Código Civil, estabelecendo um estatuto jurídico dos animais;

Projeto de Lei n.º 171/XIII/1ª (PAN) - Alteração ao Código Civil reconhecendo os animais como seres sensíveis;

Projeto de Lei n.º 224/XIII/1.ª (PSD) - Altera o Estatuto Jurídico dos Animais no Código Civil;

Projeto de Lei n.º 227/XIII/1.ª (BE) - "Altera o Código Civil, atribuindo um estatuto jurídico aos animais;

**B)**

Projeto de Lei n.º 173/XIII/1ª (PAN) - Reforça o regime sancionatório aplicável aos animais (altera o Código Penal);



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 68/XIII/ 1.ª SL

**Projeto de Lei n.º 209/XIII/1.ª (PS) - Procede à 37.ª Alteração ao Código Penal, revendo o regime sancionatório aplicável aos animais de companhia;**

**Projeto de Lei n.º 228/XIII/1.ª (BE) - Revê o Regime Sancionatório aplicável aos crimes contra animais;**

#### **3. Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos, procedeu-se à discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 61/XIII/1.ª \(PSD/CDS-PP\)](#) - 66.ª Alteração ao Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, modificando o regime das incapacidades e seu suprimento, e adequação de um conjunto de legislação avulsa a este novo regime, e do [Projeto de Lei n.º 62/XIII/1.ª \(PSD/CDS-PP\)](#) - 41.ª Alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, criminalizando um conjunto de condutas que atentam contra os direitos fundamentais dos idosos, bem como à discussão e votação na especialidade indiciária do [Projeto de Lei n.º 63/XIII/1.ª \(PSD/CDS-PP\)](#) – 21.ª Alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, 16ª alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 14/79, de 16 de maio, 6.ª alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, e 3.ª alteração ao Regime Jurídico do Referendo Local, aprovado pela Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, adequando as incapacidades eleitorais ativas ao novo regime civil das incapacidades.

No debate que antecedeu a votação, usaram da palavra as Senhoras e os Senhores Deputados Carlos Abreu Amorim (PSD), Fernando Anastácio (PS), José Manuel Pureza (BE), Vânia Dias da Silva (CDS-PP), Jorge Machado (PCP), Luís Marques Guedes (PSD) e Pedro Delgado Alves (PS).

O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) recordou que os projetos de lei em discussão se encontravam na fase de especialidade há algum tempo, que nos últimos meses foram ouvidas muitas entidades e personalidades sobre a matéria e, em consequência, apresentadas propostas de alteração pelos proponentes, indo ao encontro dos contributos recebidos, pelo que os Grupos Parlamentares do PSD e do



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 68/XIII/ 1.ª SL

CDS-PP não iriam prescindir de os submeter à votação, posição que mereceu a concordância da Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP).

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) defendeu que deixar idosos no hospital não é abandono, que as tentativas de criminalização avançadas pelo PSD e CDS-PP não se afiguravam como as mais adequadas, por entender que, mais do que um problema criminal, estaria em causa um problema social e que, por isso, a resposta teria de ser social e não penal. Em nome do Grupo Parlamentar do PS, pediu o adiamento da votação dos diplomas, uma vez que a Ministra da Justiça anunciara já a criação de um grupo de trabalho dedicado às questões dos idosos na área judicial, envolvendo uma profunda revisão do Código Civil no domínio das incapacidades. Nesse sentido, disse não compreender a pressa dos proponentes, que o bom senso recomendaria que se aguardasse pela proposta governamental, além de que os vários pareceres e contributos entretanto recebidos tornavam patentes as fragilidades das soluções apresentadas, justificando uma abordagem estrutural diferente sobre a matéria.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) destacou que, relativamente ao projeto de lei n.º 61/XIII/1.ª, o Grupo Parlamentar do BE considerava que as observações feitas deveriam merecer muita atenção, mas já quanto ao projeto de lei n.º 62/XIII/1.ª declarou que as soluções aí previstas não mereciam a aceitação do BE, que, aliás, se revia num conjunto de pareceres que teceram críticas muito acesas à previsão normativa apresentada pelo PSD e pelo CDS-PP.

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) declarou que o PCP tinha uma objeção de princípio relativamente às soluções previstas no projeto de lei n.º 62/XIII/1.ª, sempre fora contra a criminalização e o agravamento de penas na questão do abandono de idosos, argumentando, tal como o PS, que a solução está no plano social. Quanto aos projetos de lei n.ºs 61 e 63/XIII/1.ª, reconheceu que, apesar de já ter sido feita uma discussão bastante aprofundada, estavam em causa matérias de grande complexidade, que deveriam ser encaradas com grande delicadeza e cautela, pelo que apelou ao PSD e ao CDS-PP que reconsiderassem e não os submetessem à votação naquele momento.

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) acusou o PS de falta de seriedade na argumentação despendida e de querer reprovar politicamente todas as iniciativas

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 68/XIII/ 1.ª SL

oriundas da oposição. Sublinhou, ainda, a incoerência do PS ao propor, num outro diploma relativo aos animais, que passe a ser considerado um crime abandonar ou não alimentar um animal, tendo o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) retorquido que se tratavam de dois debates juridicamente distintos, versando bens jurídicos diferentes.

No final, submetidos a votação na especialidade, os projetos de lei n.ºs 61 e 62/XIII/1.ª (PSD e CDS-PP) foram rejeitados, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP, na ausência do PEV.

Em seguida, procedeu-se à votação na especialidade indiciária do projeto de lei n.º 63/XIII/1.ª, que foi indiciariamente rejeitado, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP, na ausência do PEV. Na sequência da referida votação, o mesmo será devolvido ao PAR (com as propostas de alteração apresentadas) para votação na especialidade, que é constitucionalmente obrigatória em Plenário (artigos 168.º, n.º 4, e 164.º, alínea a), da Constituição da República Portuguesa), e final global (em caso de aprovação na especialidade), a qual teria de observar a maioria qualificada prevista no artigo 168.º, n.º 5 da CRP.

No segundo ponto da ordem do dia, que consistia na nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 164/XIII/1.ª \(PS\)](#) - Altera o Código Civil, estabelecendo um estatuto jurídico dos animais; [Projeto de Lei n.º 171/XIII/1ª \(PAN\)](#) - Alteração ao Código Civil reconhecendo os animais como seres sensíveis; [Projeto de Lei n.º 224/XIII/1.ª \(PSD\)](#) - Projeto de Lei n.º 224/XIII/1.ª (PSD) - Altera o Estatuto Jurídico dos Animais no Código Civil; [Projeto de Lei n.º 227/XIII/1.ª \(BE\)](#) - Altera o Código Civil, atribuindo um estatuto jurídico aos animais; [Projeto de Lei n.º 173/XIII/1ª \(PAN\)](#) - Reforça o regime sancionatório aplicável aos animais (altera o Código Penal); [Projeto de Lei n.º 209/XIII/1.ª \(PS\)](#) - Proceda à 37.ª Alteração ao Código Penal, revendo o regime sancionatório aplicável aos animais de companhia; e [Projeto de Lei n.º 228/XIII/1.ª \(BE\)](#) - Revê o Regime Sancionatório aplicável aos crimes contra animais, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) solicitou o respetivo adiamento, por entender que ainda era necessário desenvolver algum trabalho no âmbito do Grupo de Trabalho criado para o efeito, assumindo que tal adiamento poderia redundar numa não aprovação dessas iniciativas legislativas na presente sessão legislativa.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 68/XIII/ 1.ª SL**

No ponto reservado a outros assuntos, o Senhor Presidente informou que, uma vez que estava prevista a eleição de membros para quatro órgãos externos à Assembleia da República, na reunião plenária de dia 20 de julho, a terça-feira, dia 19 de julho, ficaria reservada para a audição dos respetivos candidatos na Comissão, nos termos legais.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 20 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 14 de julho de 2016

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Bacelar de Vasconcelos)**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 68/XIII/ 1.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto  
Bacelar de Vasconcelos  
Carlos Abreu Amorim  
Fernando Anastácio  
Filipe Neto Brandão  
José Manuel Pureza  
José Silvano  
Luís Marques Guedes  
Pedro Delgado Alves  
Sandra Cunha  
Sara Madruga da Costa  
Vânia Dias da Silva  
Jorge Lação  
Jorge Machado  
Maria Germana Rocha

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes  
António Filipe  
António Gameiro  
Carlos Peixoto  
Elza Pais  
Fernando Negrão  
Hugo Lopes Soares  
Isabel Alves Moreira  
Jamila Madeira  
José Luís Ferreira  
Paulo Rios de Oliveira  
Telmo Correia

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: